MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Obra: Torre metálica para reservatório

Local: Urubucaru – Interior de São Miguel das Missões

OBJETIVO:

As presentes especificações tratam da fabricação e instalação de torre metálica com 9 metros de altura e instalação de reservatório de fibra com volume de 10 metros cúbicos (10.000L).

GENERALIDADES:

A execução ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, cadastro de obra, licenças e alvarás, nos casos necessários.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto, elas deverão ser dirimidas antes do início da fabricação e execução com o contratante ou com profissional por este indicado, que dará sua anuência aprovativa ou não.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo contratante como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pelo Profissional responsável.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E SERVIÇOS:

Fabricação:

A produção da torre metálica e seus acessórios deverá ser realizada em fábrica, para posterior transporte e instalação no local indicado, após a devida cura dos elementos de fundação.

Fundação:

A execução das fundações deverá iniciar realizando a escavação dos blocos utilizando retroescavadeira, observando as medidas especificadas em projeto, sua execução deverá ser realizada utilizando concreto usinado com secagem rápida, complementado com o lançamento de pedras de basalto na proporção de 70% concreto e 30% de pedra ciclópica (volume).

Os blocos devem ter as medidas de 1,20x1,20x1,50 metros (bxlxh), concretados após o devido posicionamento da mesa de arranque confeccionada em aço carbono ASTM A36 em perfis cantoneira 2 1/2" x 3/16” montados utilizando solda de enchimento do tipo topo, ângulo, canto, aresta e sobreposta. A ligação da mesa com a estrutura deverá ser realizada utilizando dobradiças do tipo gonzo com pino de aço 16mm.

Estrutura:

A torre metálica deverá ser fabricada utilizando perfis de aço carbono ASTM A36 cantoneira, para os montantes e horizontais deverá ser utilizado perfil 2 1/2" x 3/16” e suas diagonais em perfil 2” x 3/16”, utilizando solda de enchimento do tipo topo, ângulo, canto, aresta e sobreposta.

A altura da estrutura deverá ser de 9 metros, sem considerar a altura do reservatório, deverá ainda ser instalado escada do tipo marinheiro, executada com perfis de barra chata 1 1/4" x 3/16” e degraus com cantoneiras em abas iguais de aço 1” x 1/4”.

A mesa superior deverá ser fabricada e instalada formando uma “laje”, formada por perfis de aço 2 1/2" x 3/16” para colocação de chapa de aço MSG 14 espessura 2mm, contando com acessórios em chapas e barras para fixação do atirantamento com cabos de aço galvanizado 12,7mm com alma de aço independente 6 x 25 F. Uma alça na meia altura do reservatório, compatível com o reservatório informado, deverá ser fita utilizando chapa de aço MSG 14, na largura de 20cm, fixado por cantoneiras de aço carbono em cantoneiras abas iguais 2 1/2" x 3/16”.

Reservatório:

O reservatório será fornecido pela Prefeitura Municipal, sendo um reservatório já adquirido e em estoque, da marca Bakoff de 10.000l, cujas dimensões são padronizadas e disponíveis no site do fabricante, deverá ser instalado na alça superior da mesa pela empresa contratada, realizando sua fixação e atirantamento com esticador adequado.

Pintura:

As estruturas metálicas deverão receber acabamento de fundo zarcão para pintura pulverizada com tinta epoxídica em duas demãos na cor branca, contemplando todos os elementos metálicas, mesa de arranque, estrutura, escadas, mesa superior e demais acessórios.

Instalações das conexões:

Não é exigido que a empresa contratada realize as conexões hidráulicas, estando estas sob responsabilidade da municipalidade.

OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Cidadania.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar oficialmente ao contratante, para as devidas providências sejam tomadas.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

- Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB nº 3214/78. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR-18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas da obra.
- A contratação da mão de obra, a compra de materiais de construção a serem utilizados na obra ou qualquer ferramenta ou aparelho para uso dos funcionários, assim como o recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empreiteira executante da obra da bem como seus custos.

FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. **Ressaltado** seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra a ser executada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

Remoção, Amontoamento de Entulho e Retirada da Obra:

Deverá ser removido, amontoado e retirado da obra todo e qualquer entulho decorrente da execução dos serviços.

Todo o local da obra deverá ser limpo com o cuidado necessário, para não serem danificadas outras partes da obra, e evitar eventuais acidentes. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

O fiscal verificará as perfeitas condições de funcionamento e segurança da obra realizada, ficando ainda, responsável pela verificação da exigência da utilização de equipamentos de segurança pelos executantes dos serviços e etapas da obra.

Prazo de Execução: 1 mês

São Miguel das Missões, 14 de maio de 2023.

Prefeito Municipal: José Roberto

Município de São Miguel das Missões

Responsável Técnico: Eric Moraes Tonetto

Engenheiro Civil CREA RS 229.373